



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal do Careiro

LEI MUNICIPAL Nº 928/24
DE 25 DE NOVEMBRO 2024

“Altera o art. 1º, § 1º do inciso XIV da Lei nº 860 de 21 de novembro de 2022 que estabelece e disciplina a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar em face das despesas decorrentes das atividades parlamentares, de vereador no município de Careiro e dá providências”.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO**, FAZ saber que a Câmara aprovou e eu promulgo nos termos do inciso III, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar.

Art. 2º - Fica alterado o § 1º do inciso XIV.

§ 1º As despesas com materiais gráficos impressos, destinados à divulgação e publicidade da atividade parlamentar até o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); os valores gastos com telefonia e correios até o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais), os gastos com combustíveis e lubrificantes até o limite de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e os gastos com alimentação até o limite de a R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como os gastos com locação de veículos até o limite de a R\$ 1.500,00 (hum e quinhentos mil reais); contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de assessoria, consultorias e trabalhos técnicos, permitidas pesquisas socioeconômicas, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, 25 de novembro de 2024.

OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
1º Secretária

BERENICE BASTOS DE SOUZA
2º Secretária